## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1581/2012 de 9 de Novembro de 2012

Considerado o pedido apresentado pelo Museu Carlos Machado e a concordância da Direção Regional da Cultura;

Considerando que a Resolução n.º 189/2002, de 26 de dezembro, que regulamenta o Programa de Ocupação Social de Adultos (PROSA), prevê que os períodos de duração dos projetos possam ser prorrogados até ao limite máximo de seis meses;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 11º da Resolução n.º 189/2002, de 26 de dezembro, e da alínea *c*) do artigo 38.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de setembro, determina-se o seguinte:

- 1 É autorizado o pedido de prorrogação do prazo do projeto integrado no PROSA, em desenvolvimento pelo Museu Carlos Machado, o qual teve início a 1 de dezembro de 2011, por um período de seis meses
- 2 O presente despacho produz efeitos imediatos.

29 de outubro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha Ávila.